

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO/RJ
LEGISLATIVO

Volume: 2 - Número: 13 de 28 de Janeiro de 2025
DATA: 28/01/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o canal de transparência da administração pública, onde são publicados os atos oficiais dos poderes executivo e legislativo.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://cabofrio.rj.leg.br> podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições poderão ser geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

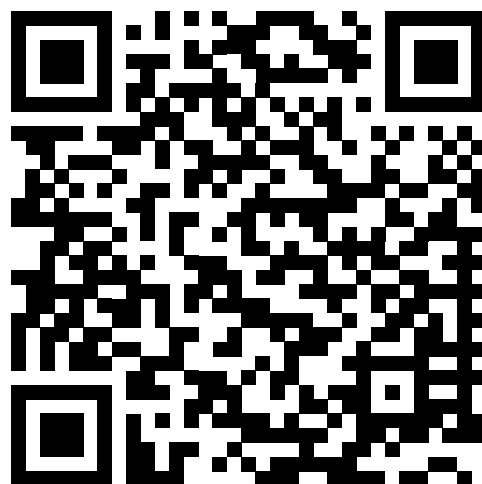
Tel: 226400700
E-mail: secretaria@cabofrio.rj.leg.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Cabo Frio



Assinado eletronicamente por:

Vagne Azevedo Simão

CPF: ***.479.847-**

em 28/01/2025 17:30:59

IP com n°: 192.168.1.182

www.cabofrio.legislativomunicipal.com/diariooficial.php?id=17

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Vagne Azevedo Simão - CPF: ***.479.847-** - em 28/01/2025 17:30:59 - IP com n°: 192.168.1.182 - www.cabofrio.legislativomunicipal.com/diariooficial.php?id=17

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS

- PORTARIA: 035/2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES PARA O PERÍODO DE 01/02/2025 A 02/03/2025 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA: 036/2025 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 035/2025

PORTARIA Nº 035/2025

EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES PARA O PERÍODO DE 01/02/2025 A 02/03/2025 NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias regulamentares para o período de 01/02/2025 a 02/03/2025 aos servidores que menciona nesta Portaria:

Nº	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo
1.	Daniella Alves da Silva	Recepcionista	01/02/2024 a 31/01/2025
2.	Maria José de Sousa	Assistente de Gabinete	01/02/2024 a 31/01/2025

Artigo 2º. Férias autorizadas em conformidade com disposto no artigo 7º, inciso XVII, combinado com parágrafo 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos produzidos a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições contrárias.

Sala da Presidência, 28/01/2025.

Vagne Azevedo Simão
Presidente do Legislativo
Gestão 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E O AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Cabo Frio, responsável pela condução das contratações diretas e demais atividades previstas na Lei nº 14.133/2021:

- I. Elaine Mendes Vieira Cardoso, Coordenadora Administrativa, Mat. nº401008 – Agente de Contratação;
- II. Frederico Ricardo de Sousa Oliveira da Costa, Diretor Executivo de Gestão de Contratos, Mat. nº400946 – Membro;
- III. Amanda da Matta Berger, Diretora Executiva de Compras e Licitação, Mat. nº400879 – Membro;

Artigo 2º - A Comissão de Contratação terá as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar a autoridade competente na condução das contratações;
- II. Realizar estudos técnicos preliminares e elaborar os termos de referência ou projetos básicos;
- III. Coordenar as etapas da instrução processual, incluindo a análise de propostas e cotações;



- IV. Garantir o cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;
- V. Executar outras atividades correlatas previstas na legislação aplicável.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 28/01/2025.

Vagne Azevedo Simão
Presidente do Legislativo
Gestão 2025/2026

